

CÂMARA MUNICIPAL DE FLOREAL

COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 235, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Floreal, combinado com o artigo 48 e parágrafo único, da Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem dar ciência aos (a) Excelentíssimos (a) Senhores (a) Vereadores (a) da Câmara Municipal de Floreal e tornar público a toda População Florealense, que se encontra na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Floreal o Projeto de Lei Nº. 841, de 27 de Agosto de 2.020, de autoria do Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2.021, em (Vinte e Três Milhões, Duzentos e Noventa Mil Reais) R\$ 23.290.000,00, bem como, abrir o prazo de trinta (30) dias para apresentação de Emendas pelos (a) Senhores (a) Vereadores (a).

Câmara Municipal de Floreal, 02 de Setembro de 2.020.

WILLAN EVANDRO LUCIO RIBEIRO
Presidente Câmara Municipal de Floreal

**Publicado e afixado nesta Secretaria
em lugar de costume na data supra.**

MARCIO APARECIDO DONATO
SECRETÁRIO